



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá.

REQUERIMENTO Nº /2026-AL.

LORRAN BARRETO, Deputado Estadual pelo Partido Social Democrático – PSD/AP, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita a Vossa Excelência que, após ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente ao **Excelentíssimo Senhor CLÉCIO LUÍS VILHENA VIEIRA, Governador do Estado do Amapá** e ao **Excelentíssimo Senhor Carlos Rinaldo Nogueira Martins, Secretário de Estado da Saúde do Amapá**, requerendo a **criação de uma Política Estadual de Fornecimento de Protetor Auricular** para crianças e adolescentes diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista – TEA, no âmbito do Estado do Amapá.

Justificativa:

A presente proposição tem por objetivo instituir a Política Estadual de Fornecimento de Protetor Auricular para crianças e adolescentes diagnosticados com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do Estado do Amapá, reconhecendo a necessidade de medidas específicas que promovam o bem-estar e a inclusão desse público.

Pessoas com TEA frequentemente apresentam hipersensibilidade auditiva, condição que pode causar intenso desconforto diante de estímulos sonoros comuns do cotidiano, como ruídos em ambientes escolares, eventos públicos e espaços urbanos. Essa sensibilidade pode comprometer a concentração, a aprendizagem, a socialização e, em casos mais severos, desencadear crises de ansiedade e sobrecarga sensorial.

Protocolo Digital: 3658/26 em 14/04/2026 às 09:00
Requerimento n.1011/26-AL



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
GABINETE DEPUTADO LORRAN BARRETO

Nesse contexto, o uso de protetores auriculares antirruído, quando indicado por profissional de saúde habilitado, mostra-se um recurso eficaz para minimizar tais impactos, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, da autonomia e do desempenho educacional dessas crianças e adolescentes.

A proposta está em consonância com a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, assegurando-lhes o direito à saúde, à educação e à inclusão social. Alinha-se, ainda, aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção integral à criança e ao adolescente.

A política a ser instituída prevê o fornecimento de protetores auriculares mediante indicação médica, com base em critérios técnicos que comprovem sua necessidade e eficácia para cada caso específico. A solicitação deverá ser realizada pelo responsável legal, nos termos a serem definidos em regulamento.

Ao propor essa iniciativa, busca-se reduzir barreiras sensoriais que limitam a plena participação social e educacional de crianças e adolescentes com TEA, promovendo um ambiente mais acessível, inclusivo e sensível às suas necessidades. Trata-se de uma medida simples, de baixo custo relativo e de grande impacto na promoção da saúde e da inclusão.

Dessa forma, a presente proposição visa fortalecer a atuação do Estado na promoção da inclusão social, ampliando oportunidades e garantindo maior efetividade às políticas públicas destinadas às pessoas com deficiência.

Palácio Deputado Nelson Salomão, 09 de abril de 2026.



LORRAN BARRETO

Deputado Estadual – PSD/AP

Protocolo Digital: 3658/26 em 14/04/2026 às 09:00
Requerimento n.1011/26-AL